



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0136/2025

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 24/03/2026, às 08:31, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 22/12/2025 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 24/03/2026 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 24/03/2026 – 08:30 h

Início da Sessão de Disputa: 24/03/2026 – 08:31 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do Centro de Fisioterapia Municipal.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.

2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a subcontratação.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação;
- c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4o do Decreto no. 8.538/2015).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 08:30h dia 24/03/2026 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0136/2025, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE SERÁ DE R\$00,10 (DEZ CENTAVOS).
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.

b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o comércio de produtos relacionados à saúde;
- p) Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede do licitante.
- q) Certificado conforme normas vigentes ABNT/NBR e Certificado de boas práticas de fabricação, conforme Termo de Referência, para cada item indicado.

* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 1392/2025

Dotação: 2025/588- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Destinação: 0000475 – Transferência Do Estado - SAMU
Rubrica Item: 4.4.90.52.08.00.00.00 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

Dotação: 2025/588- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal
Destinação: 0000451 – 0000475 – Transferência Do Estado - SAMU
Rubrica Item: 4.4.90.52.10.00.00.00 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES

Dotação: 2025/593- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP
Destinação: 0000451 – Transferência da União - Atenção Especializada
Rubrica Item: 3.3.90.30.14.00.00.00 – MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO

Dotação: 2025/593- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP
Destinação: 0000451 – Transferência da União - Atenção Especializada
Rubrica Item: 3.3.90.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Dotação: 2025/593- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP
Destinação: 0000451 – Transferência da União - Atenção Especializada
Rubrica Item: 3.3.90.30.36.00.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR

Dotação: 2025/593- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP
Destinação: 0000451 – Transferência da União - Atenção Especializada
Rubrica Item: 3.3.90.30.43.00.00.00 – MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 11.462/2023.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03** (três) dias da data marcada para abertura do certame.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.

17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.7. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de fevereiro de 2026.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ____/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ____/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Validade de Proposta: 30 dias

Município:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Estado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AGULHAS PARA ACUPUNTURA, MEDIDA: 0,25 X 40MM, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. CABO EM ESPIRAL INOX, ACOMPANHADO DE UM MANDRIL DE PLÁSTICO, ESTERILIZADAS A VAPOR SATURADO/AUTOCLAVE, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	2	CAIXA			
02	APARELHO DE BIOFEEDBACK PÉLVICO (KIT). COM 01 CANAL DE ELETROESTIMULAÇÃO (SINGLE CHANNEL) E 01 CANAL PARA BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO-PERINEAL. TIMER DE 1 A 60 MINUTOS (COM CONTAGEM REGRESSIVA). BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVE ACOMPANHAR O KIT OS ITENS CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. - O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO PARA USO, INCLUINDO CABO DE FORÇA, CABO COM 2 FIOS PINOS TIPO BANANA, ELETRODOS, FUSÍVEL EXTRA, KIT TORNEIRA 3 VIAS COM MANGUEIRA DE CRISTAL, CABO PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, SONDAS DE LÁTEX E DE TEFLON ANAL/VAGINAL, SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BISNAGA DE GEL, MANUAIS DE INSTRUÇÕES E TORRE DE BARGRAPH.	2	UNIDADE			
03	APARELHO DE CORRENTE INTERFERÊNCIAL. MODELO COMPACTO/PORTÁTIL. BIVOLT. COM 2 CANAIS DE SAÍDA, MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR OU TETRAPOLAR (VETOR MANUAL OU AUTOMÁTICO). FREQUÊNCIAS PORTADORAS DE 2/4/8 KHZ. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA. - O APARELHO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO PARA USO, INCLUINDO OS ELETRODOS, CABOS AZUL E VERDE (CANAL 1 E 2), FUSÍVEL EXTRA, BOLSA PARA	2	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	TRANSPORTE, CABO DE FORÇA , BISNAGA DE GEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
04	APARELHO DE ELETROTERRAPIA TIPO LASERPULSE- APARELHO DE LASER BIVOLTS COM CANETA 905NM INFRAVERMELHO - CARACTERÍSTICAS DO APARELHO: TIPO DO LASER: INFRAVERMELHO, MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO; IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER; 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO; TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE); TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS); TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+- 10%); ALIMENTAÇÃO: 100-230 V~AUTOMÁTICO (+- 10%) ; 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 30 VA; DIMENSÕES: 37X30X12CM (CXLXA). CARACTERÍSTICAS DA CANETA 905NM: TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE); TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO; TIPO DE LASER: INVISÍVEL PULSADO (GAAS MOCVD 905NM ; CLASSE B); POTÊNCIA DE PICO: 60 WATTS PICO; POTÊNCIA MÉDIA: 50MW; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2000 HZ (+- 10%); FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16HZ, 48 HZ E NOGIER (+-10%); DISTÂNCIA DE RISCO OCULAR (DRON): 1 METRO; DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 11° X 25°;MANUAL.	2	UNIDADE			
05	APARELHO DE INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM LÂMPADA DE POTÊNCIA 150W - INFRAVERMELHO DE MESA; PORTÁTIL; MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO; BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL; BOTÃO ON/OFF; DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5 X 18,5 X 28 CM; COM 01 LÂMPADA DE POTÊNCIA 150W DE 220 V.	2	UNIDADE			
06	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA - ITENS INCLUSOS: APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA PORTÁTIL BIVOLT; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA 660NM E 808NM (PROFISSIONAL); 01 ÓCULOS PARA PACIENTE LENTE VERDE ESCURA; 01 ÓCULOS PARA PACIENTE DE SEGURANÇA BLOQUEADOR TOTAL; 01 PROTOCOLO CLÍNICO; 01 PULSEIRA PARA TERAPIA DE ILIB; 01 FONTE DE CARREGADOR; 01 CARREGADOR DE BATERIA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM (LASER VERMELHO) E 808 NM (LASER INFRAVERMELHO); ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3 MM²;	2	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAAIP); ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6 V/700MA; AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 4 HORAS; TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 e 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: BILVOT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 100MW					
07	APARELHOS DE TENS/FES COM NO MÍNIMO 04 SAÍDAS - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA; MÍNIMO 04 CANAIS (ENTRADAS TIPO P2 OU PINO BANANA); ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TELA DISPLAY GRÁFICO LCD; 1 KIT DE CABOS; 4 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5X5; 1 BISNAGA DE GEL 100 G; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 FUSÍVEL; 1 CARTELA DE FUSÍVEL EXTRA; MANUAL	3	APARELHO			
08	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, 1 MHZ, 220 VOLTS. - BIVOLT, CONTENDO DISPLAY LCD, APLICADOR DE 7 CM² E POTÊNCIA DE 21W.	2	UNIDADE			
09	APARELHO EXERCITADOR DE MEMBROS SUPERIORES, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E DUAS ROLDANAS E PEGADORES, PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA / MEMBROS SUPERIORES. FIXAÇÃO DE PAREDE OU TETO, COM PINTURA TIPO EPÓXI.	2	UNIDADE			
10	APARELHO EXERCITADOR PARA FORTALECIMENTO E REABILITAÇÃO MUSCULAR. PORTÁTIL, TIPO PRANCHA DE INCLINAÇÃO, PARA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. DEVE APRESENTAR ÂNGULOS DE 0 A 90 GRAUS. COM 6 UNIDADES DE CARGA, GANCHOS LATERAIS PARA USO DE ELÁSTICOS E ALÇA/RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	2	UNIDADE			
11	BANDAGEM FUNCIONAL NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA. EMBALAGEM 5 METROS. - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO E 04% ELASTANO; ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO; POROSO; RESISTENTE A ÁGUA; SEM LÁTEX; TAMANHO 5 M X 5 CM; COR COLORIDA; ELASTICIDADE 150%	200	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA, ESTRUT. REFORÇADA, PÉ DE VELAS COM 3 PEÇAS, PEDAIS C/ CINTA P/ FIXAÇÃO, SIST. FRENAGEM MAGNÉT., REG MANUAL C/ 8 NÍVEIS DE CARGA, BANCO C/ AJUSTE DE DISTÂNCIA: FUNÇÕES: TEM, DIST, VELOC, CALOR, PULS E ODÔMETRO, PESO MÍNIMO 120KG.	2	UNIDADE			
13	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: 45 CM; COM BOMBA DE INFLAR E VENTIL SOBRESSALENTE; LAVÁVEL; CAPACIDADE: ATÉ 200 KG; SISTEMA ANTE ESTOURO; ANTIDERRAPANTE	20	UNIDADE			
14	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: 55 CM; COM BOMBA DE INFLAR E VENTIL SOBRESSALENTE; LAVÁVEL; CAPACIDADE: ATÉ 200 KG; SISTEMA ANTE ESTOURO; ANTIDERRAPANTE	20	UNIDADE			
15	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: 75 CM; COM BOMBA DE INFLAR E VENTIL SOBRESSALENTE; LAVÁVEL; CAPACIDADE: ATÉ 200 KG; SISTEMA ANTE ESTOURO; ANTIDERRAPANTE	20	UNIDADE			
16	OVERBALL 25CM, PARA EXERCÍCIO DE REFORÇO	20	UNIDADE			
17	BOLSA DE ÁGUA INFLÁVEL, PARA ATIVIDADES FÍSICAS/FISIOTERAPIA. CAPACIDADE DE ATÉ 20 KG, COM MARCAÇÕES. COM 5 ALÇAS, 20 CM DE DIÂMETRO E 80 CM DE COMPRIMENTO. DEVE ACOMPANHAR A BOMBA PARA INFLAR.	4	UNIDADE			
18	CABO MODELO 38, PARA ELETROESTIMULAÇÃO. COM 2 VIAS, PONTAS PINO BANANA, 2 CANAIS/4 FIOS. CORES PRETO E LARANJA. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA/MODELO NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT.	20	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



19	CABO MODELO 38, PARA ELETROESTIMULAÇÃO. COM 2 VIAS, PONTAS PINO BANANA, 2 CANAIS/4 FIOS. CORES VERDE E AZUL. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA/MODELO NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT.	20	UNIDADE			
20	CABOS TENS/FES. - ESTÉREO (P2); COR: AMARELO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. COMPATÍVEL COM O APARELHO TENS/FES CARCI MODELO FESMED IV.	10	UNIDADE			
21	CABOS TENS/FES. - ESTÉREO (P2); COR: AZUL; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. COMPATÍVEL COM O APARELHO TENS/FES CARCI MODELO FESMED IV.	10	UNIDADE			
22	CABOS TENS/FES. - ESTÉREO (P2); COR: VERDE; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. COMPATÍVEL COM O APARELHO TENS/FES CARCI MODELO FESMED IV	20	UNIDADE			
23	CABOS TENS/FES. - ESTÉREO (P2); COR: ROXO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. COMPATÍVEL COM O APARELHO TENS/FES CARCI MODELO FESMED IV	10	UNIDADE			
24	CANELEIRAS DE PESO (PAR). PESO INDIVIDUAL: 1 KG POR CANELEIRA (2 X 1KG). MATERIAL: NYLON IMPERMEÁVEL, AJUSTE EM VELCRO REFORÇADO.	10	PAR			
25	CANELEIRAS DE PESO (PAR). PESO INDIVIDUAL: 2 KG POR CANELEIRA (2 X 2KG). MATERIAL: NYLON IMPERMEÁVEL, AJUSTE EM VELCRO REFORÇADO.	10	PAR			
26	CANELEIRAS DE PESO (PAR). PESO INDIVIDUAL: 3 KG POR CANELEIRA (2 X 3KG). MATERIAL: NYLON IMPERMEÁVEL, AJUSTE EM VELCRO REFORÇADO.	10	PAR			
27	CANELEIRAS DE PESO (PAR). PESO INDIVIDUAL: 4 KG POR CANELEIRA (2 X 4KG). MATERIAL: NYLON IMPERMEÁVEL, AJUSTE EM VELCRO REFORÇADO.	10	PAR			
28	CONE EDUCADOR PERINEAL. FORMATO ANATÔMICO, COM HASTE DE VARIAÇÃO DE ANGULAÇÃO. DEVE INCLUIR OS PESOS DE 30, 40, 50 E 60 GRAMAS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	4	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE. - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM BAGUM, QUE SE ACOPLAM UMAS ÀS OUTRAS POR MEIO DE VELCRO; ITENS DO CIRCUITO: 1 ONDULADO COM 1 ELEVAÇÃO MEDIDA: 60X45X202, ONDULADOS COM 2 ELEVAÇÕES MEDIDAS: 60X45X201; ESCADA MEDIDA: 60X45X301; TÚNEL MEDIDA: 60X50X401; COLCHONETE MEDIDA: 60X50X101; COLCHONETE PIZZA MEDIDA: 60X60X102; COLCHETES PIZZA MEDIDAS: 45X45X100. MEDIDAS EM <i>cm</i> . QUANTIDADE DE 9 PEÇAS, PODENDO SER MONTADO CONFORME NECESSIDADE; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS; COLORIDO; ATÓXICO; IMPERMEÁVEL	2	KIT			
30	CIRCUITO FUNCIONAL INFANTIL - ITENS INCLUSOS:10 CONES; 5 BANDEIRAS; 5 BARREIRAS; 10 PRATOS; 1 ESCADA; 12 ARGOLAS	2	KIT			
31	DISCO EXERCITADOR PARA PUNHO, MÃO E DEDOS FORTE - (TIPO POWER WEB) DIÂMETRO: 36 CM (GRANDE); RESISTÊNCIA: FORTE; COMPOSTO EM BORRACHA E FORMATO REDONDO; POSSUI ORIFÍCIOS EM TODA SUA SUPERFÍCIE, PARA QUE SEJAM INSERIDOS OS DEDOS DA MÃO E ASSIM REALIZAR MOVIMENTOS DE FORÇA ENTRE ELES.	2	UNIDADE			
32	DISCO EXERCITADOR PARA PUNHO, MÃO E DEDOS LEVE - (TIPO POWER WEB) DIÂMETRO: 36 CM (GRANDE); RESISTÊNCIA: LEVE; COMPOSTO EM BORRACHA E FORMATO REDONDO; POSSUI ORIFÍCIOS EM TODA SUA SUPERFÍCIE, PARA QUE SEJAM INSERIDOS OS DEDOS DA MÃO E ASSIM REALIZAR MOVIMENTOS DE FORÇA ENTRE ELES.	2	UNIDADE			
33	DISCO EXERCITADOR PARA PUNHO, MÃO E DEDOS MÉDIO - (TIPO POWER WEB) DIÂMETRO: 36 CM (GRANDE); RESISTÊNCIA: MÉDIO; COMPOSTO EM BORRACHA E FORMATO REDONDO; POSSUI ORIFÍCIOS EM TODA SUA SUPERFÍCIE, PARA QUE SEJAM INSERIDOS OS DEDOS DA MÃO E ASSIM REALIZAR MOVIMENTOS DE FORÇA ENTRE ELES.	2	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



34	CONJUNTO DE ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE 3X3CM 4 UNIDADES - ELETRODOS AUTOADESIVOS; TAMANHO 3X3 CM; REUTILIZÁVEL; REDONDO; FLEXÍVEL; ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE; ENVELOPE COM 4 ELETRODOS.	500	CONJUNTO			
35	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC). DISPENSA FIXAÇÃO E O USO DE GEL PARA CONDUÇÃO ELÉTRICA. MAIOR PRATICIDADE E SEM SUJEIRA. MEDIDAS 5X5CM. - ELETRODOS AUTOADESIVOS: TAMANHO 5X5 CM; REUTILIZÁVEL; QUADRADO; FLEXÍVEL; ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE; ENVELOPE COM 4 ELETRODOS.	500	CONJUNTO			
36	CONJUNTO DE ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE 5X9CM COM 4 UNIDADES - ELETRODOS AUTOADESIVOS; TAMANHO 5X9 CM; REUTILIZÁVEL; RETANGULAR; FLEXÍVEL; ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE; ENVELOPE COM 4 ELETRODOS.	500	CONJUNTO			
37	ESPALDAR FIXO NA PAREDE - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING; CAPACIDADE 140KG; FIXADO NA PAREDE; COM NO MÍNIMO 11 BARRAS VERTICAIS; EM MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 93 X 2,38; ESPAÇO ENTRE OS BASTÕES: 20 CM; ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM; DISTÂNCIA DA PAREDE E DO ESPALDAR: 13,5 CM; MONTADO PELO FORNECEDOR.	2	UNIDADE			
38	EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS - RESISTÊNCIA REGULÁVEL	3	UNIDADE			
39	KIT DE 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINI BAND TENSÃO LEVE, MÉDIO E FORTE. - EM FORMATO CIRCULAR; MATERIAL LÁTEX; 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: LEVE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 5 CM, PROFUNDIDADE 0,4 CM; MODERADA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 5 CM, PROFUNDIDADE 0,7 CM; FORTE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 5 CM, PROFUNDIDADE 1,0 CM	20	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



40	KIT DE 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO BAND, TENSÃO LEVE, MÉDIO E FORTE. - TIRA; MATERIAL LÁTEX; NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: LEVE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1.20M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 0,35 MM; MODERADA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1.20M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 0,45 MM; FORTE: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1.20M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 0,55 MM.	20	UNIDADE			
41	HALTERES BOLA (PAR). FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO/REVESTIDO. PESO INDIVIDUAL POR HALTER: 0,5 KG (2 X 0,5KG).	5	PAR			
42	HALTERES BOLA (PAR). FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO/REVESTIDO. PESO INDIVIDUAL POR HALTER: 1 KG (2 X 1KG).	5	PAR			
43	HALTERES BOLA (PAR). FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO/REVESTIDO. PESO INDIVIDUAL POR HALTER: 2 KG (2 X 2KG).	5	PAR			
44	HALTERES BOLA (PAR). FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO/REVESTIDO. PESO INDIVIDUAL POR HALTER: 3 KG (2 X 3KG).	5	PAR			
45	HALTERES BOLA (PAR). FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO/REVESTIDO. PESO INDIVIDUAL POR HALTER: 4 KG (2 X 4KG).	2	PAR			
46	HALTERES BOLA (PAR). FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO/REVESTIDO. PESO INDIVIDUAL POR HALTER: 5 KG (2 X 5KG).	2	PAR			
47	KIT APARELHOS DE GINÁSTICA ATIVIDADE FÍSICA INFANTIL - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 69 CM X 29 CM X 69 CM; COR: COLORIDO; MODELO: NÚMERO 1; MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA é IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 4 ANOS é 13 ANOS ITENS INCLUSOS: 8 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE T; 4 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE X; 8 BASTÃO EM MADEIRA 90	2	KIT			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	CM; 6 ARCOS COLORIDOS; 2 SEMIAROS COLORIDOS; 4 BASES PARA SEMIAROS EM MADEIRA; 2 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA; 2 BASES PARA PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA; 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLAS; 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS; 4 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC; 8 BASES EM MADEIRA FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS; 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES					
48	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150WATTS - LÂMPADA DE INFRAVERMELHO ADAPTÁVEL AO SUPORTE; POTÊNCIA 150 W; VOLTAGEM DA LÂMPADA 110V; COM BOCAL TIPO ROSCA, TAMANHO E-27	10	UNIDADE			
49	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO MEDICINAL, POTÊNCIA 150 WATTS, VOLTAGEM 220V. - LÂMPADA DE INFRAVERMELHO ADAPTÁVEL AO SUPORTE; COM BOCAL TIPO ROSCA, TAMANHO E-27	10	UNIDADE			
50	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS LEVE COM 56 GR	6	UNIDADE			
51	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS MEDIA COM 56 GR	6	UNIDADE			
52	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS FORTE COM 56 GR	6	UNIDADE			
53	MINI BIKE COMPACT SOMENTE PEDAL COM MONITOR - COM PEDAL; COM MONITOR LCD; MATERIAL: EM AÇO/ PLÁSTICO ABS; ATÉ 120 KG	5	UNIDADE			
54	MULETA CANADENSE ARTICULADA FORRADA (PAR) - ADULTO 1,05 A 1,23MT (HASTES LEVES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA EM AÇO INOX COM REGULAGEM, PINO DE SEGURANÇA DE LATÃO REGULÁVEL, PONTEIRA ADERENTE RESISTENTE E FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BRAÇADEIRA FORRADA OPCIONAL. - PESO MÍNIMO SUPORTE DE 130KG	4	PAR			
55	ROLO EM ESPUMA PARA YOGA PILATES - COMPOSIÇÃO: EPP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 15 CM; COR: COLORIDO; ANTIDERRAPANTE; ATÓXICO; LAVÁVEL.	20	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



56	ROLO EM ESPUMA PARA YOGA PILATES - COMPOSIÇÃO: EPP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 15 CM; COR: COLORIDO; ANTIDERRAPANTE; ATÓXICO; LAVÁVEL.	20	UNIDADE			
57	ROLO EM ESPUMA PARA YOGA PILATES - COMPOSIÇÃO: EPP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 15 CM; COR: COLORIDO; ANTIDERRAPANTE; ATÓXICO; LAVÁVEL.	20	UNIDADE			
58	TATAME DE ENCAIXE EM PLACAS DE MONTAR COMPOSIÇÃO: E. V. A. E TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO E NÃO ABSORVENTE DO SUOR, CONFECCIONADOS DENTEADOS NAS BORDAS DAS PLACAS PARA ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE COLA DIMENSÕES 50X50 CM, ESPESSURA 20MM	20	UNIDADE			
59	TATAME DE ENCAIXE EM PLACAS DE MONTAR. COMPOSIÇÃO: E. V. A. E TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO E NÃO ABSORVENTE, CONFECCIONADOS DENTEADOS NAS BORDAS DAS PLACAS PARA ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE COLA. - COLORIDO; DIMENSÕES: 1M X 1M ç 20 MM.	20	UNIDADE			
60	TATAME DE ENCAIXE EM PLACAS DE MONTAR. COMPOSIÇÃO: E. V. A. E TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO E NÃO ABSORVENTE, CONFECCIONADOS DENTEADOS NAS BORDAS DAS PLACAS PARA ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE COLA. - COLORIDO, DIMENSÕES: 1M X 1M ç 30 MM.	20	UNIDADE			
61	TATAME DE ENCAIXE EM PLACAS DE MONTAR. COMPOSIÇÃO: E. V. A. E TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO E NÃO ABSORVENTE, CONFECCIONADOS DENTEADOS NAS BORDAS DAS PLACAS PARA ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE COLA. - DIMENSÕES: 1M X 1M ç 40 MM.	20	UNIDADE			
62	TUBO DE SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA, APROXIMADAMENTE 40G, COM SEMENTES AMARELAS OU PRETAS.	10	TUBO			
63	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP), TIPO THRESHOLD. FABRICADO EM ACRÍLICO, COM ESCALA DE MEDIÇÃO INFORMADA NO CORPO DO APARELHO.	4	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



64	APARELHO VÁLVULA DE TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO DE LIMAR (IMT), TIPO THRESHOLD. FABRICADO EM ACRÍLICO, COM A ESCALA DE MEDIÇÃO INFORMADA NO CORPO DO APARELHO, USO COM BOCAL OU MÁSCARA.	4	UNIDADE			
65	BOCAL PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS, PARA ENCAIXE EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E APARELHOS DE ESPIROMETRIA. ENCAIXE 15MM, COM 7CM DE COMPRIMENTO, BOCAIS DE 3,5CM E 1,5CM. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	200	UNIDADE			
66	BOCAL DESCARTÁVEL PARA EXPIRÔMETRO/DEBITÔMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE BRANCO PARA USO ORAL E COLA ATÓXICA, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO ADULTO E PEDIÁTRICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE			
67	CLIQUE NASAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC.	200	UNIDADE			
68	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO TIPO NEW SHAKER (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA). DEVE CONTER MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS BR.	4	UNIDADE			
69	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA TREINAMENTO MUSCULAR EXPIRATÓRIO (EMT) TIPO POWER BREATHE. DEVE CONTER BOCAL, BOLSA DE ARMAZENAMENTO, 4 COMPRIMIDOS DE LIMPEZA E MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS BR.	4	UNIDADE			
70	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO, COM ESCALA DE PRESSÃO POSITIVA/NEGATIVA DE 120CMH2O. DEVE ACOMPANHAR O BOCAL, LINHA DE PRESSÃO EM SILICONE 20CM, CONECTORES. COM REGISTROS INMETRO/ANVISA.	2	UNIDADE			
71	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO (DEBITÔMETRO), PORTÁTIL, COM BOCAL SUBSTITUÍVEL.	4	UNIDADE			
72	KIT (CONJUNTO EPAP) PARA PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO. DEVE CONTER MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL, CONEXÃO T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O E FIXADOR DE SILICONE. TAMANHO ADULTO.	4	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



73	KIT (CONJUNTO EPAP) PARA PRESSÃO POSITIVA AO FINAL DA EXPIRAÇÃO. DEVE CONTER MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL, CONEXÃO T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O E FIXADOR DE SILICONE. TAMANHO PEDIÁTRICO.	4	UNIDADE			
74	PASTILHAS EFERVESCENTES HIGIENIZADORAS (PARA MAMADEIRAS, CHUPETAS E UTENSÍLIOS SEMELHANTES). EMBALAGEM (MÍNIMO) 20 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA.	15	UNIDADE			

_____, ____ de _____ de _____.

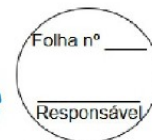
Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de abertura de procedimento licitatório para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do Centro de Fisioterapia Municipal e demais setores correlatos.

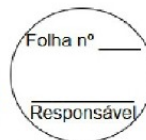
Item	Und.	Descrição	Certificados e Garantias	Estimativa
1	Caixa	Agulhas para Acupuntura, medida: 0,25 x 40mm, em aço cirúrgico inoxidável. Cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, esterilizadas a vapor saturado/autoclave, possuir registro na ANVISA. Caixa com 1000 unidades.	Registro na ANVISA; Validade de 60 Meses; Entrega em 15 dias após empenho	2
2	Unidade	Aparelho de Biofeedback Pélvico (kit). Com 01 canal de eletroestimulação (single channel) e 01 canal para biofeedback manométrico-perineal. Timer de 1 a 60 minutos (com contagem regressiva). Bivolt automático. Deve acompanhar o kit os itens conforme descrição complementar. Deve possuir registro ANVISA. - O aparelho deve vir acompanhado de kit completo para uso, incluindo cabo de força, cabo com 2 fios pinos tipo banana, eletrodos, fusível extra, kit torneira 3 vias com mangueira de cristal, cabo para conexão ao computador, sondas de látex e de teflon anal/vaginal, seringa descartável 60mL, bsnaga de gel, manuais de instruções e torre de bargraph.	Registro na ANVISA; Certificado do INMETRO; Garantia de 18 meses contra defeitos de fabricação; Entrega em 30 dias após empenho	2
3	Unidade	Aparelho de Corrente Interferencial. Modelo compacto/portátil. Bivolt. Com 2 canais de saída, modo de operação bipolar ou tetrapolar (vetor manual ou automático). Frequências portadoras de 2/4/8 KHz. Deve apresentar registro ANVISA. - O aparelho deverá estar acompanhado de kit completo para uso, incluindo os eletrodos, cabos azul e verde (canal 1 e 2), fusível extra, bolsa para transporte, cabo de força, bsnaga de gel e manual de instruções.	Registro na ANVISA; Certificado do INMETRO; Garantia de 18 meses contra defeitos de fabricação; Entrega em 30 dias após empenho	2
4	Unidade	APARELHO DE ELETROTERRAPIA TIPO LASERPULSE- APARELHO DE LASER BIVOLTS COM CANETA 905NM INFRAVERMELHO - Características do aparelho: Tipo do laser: infravermelho, Modo de operação: pulsado ou contínuo; Identificação automática da caneta laser; 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário; Terapia (Energia/Nogier/Livre); Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points); Tempo de dosimetrias automático; Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e	Registro na ANVISA; Certificado do INMETRO; Garantia de 18 meses contra defeitos de fabricação; Entrega em 30 dias após empenho	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



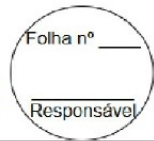
		Nogier (+- 10%); Alimentação: 100-230 V-automático (+- 10%) ζ 50/60 Hz; Consumo máximo: 30 VA; Dimensões: 37x30x12cm (CxLxA). Características da Caneta 905nm: Terapia (Energia/Nogier/Livre); Tempo de dosimetrias automático; Tipo de laser: Invisível Pulsado (GaAs MOCVD 905nm ζ classe b); Potência de pico: 60 Watts pico; Potência média: 50mW; Frequência de operação: 2000 Hz (+- 10%); Frequência de modulação: 16hz, 48 Hz e Nogier (+-10%); Distância de risco ocular (DRON): 1 metro; Divergência do feixe: 11° x 25°;Manual.		
5	Unidade	APARELHO DE INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM LÂMPADA DE POTÊNCIA 150W - Infravermelho de mesa; Portátil; Montado em base de chapa de aço; Braço de sustentação flexível; Botão ON/OFF; Dimensões aproximadas: 18,5 x 18,5 x 28 cm; Com 01 lâmpada de potência 150w de 220 V.	Registro na ANVISA; Certificado do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após empenho	2
6	Unidade	Aparelho de laserterapia e terapia fotodinâmica - Itens inclusos: Aparelho de Laserterapia e Terapia Fotodinâmica portátil Bivolt; 01 Óculos de proteção com dois comprimentos de onda 660nm e 808nm (Profissional); 01 Óculos para paciente lente verde escura; 01 Óculos para paciente de segurança bloqueador total; 01 Protocolo Clínico; 01 Pulseira Para Terapia de ILIB; 01 Fonte de carregador; 01 Carregador de bateria; Especificações técnicas: Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho); Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3 mm ² ; Emissor de luz: Laser semiconductor (GaA1As e InGaAIP); Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6 V/700mA; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; Tempo para carga completa: 60 ζ 120 minutos; Alimentação Carregador de Bateria: bilvot automático; Potência: 100mw	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 30 dias após empenho	2
7	Aparelho	APARELHOS DE TENS/FES COM NO MÍNIMO 04 SAÍDAS - Aparelho de tens, fes e corrente russa; Mínimo 04 canais (entradas tipo P2 ou pino Banana); Alimentação bivolt; Tela display gráfico LCD; 1 kit de cabos; 4 eletrodos de borracha condutiva 5x5; 1 bisnaga de gel 100 g; 1 cabo de alimentação; 1 fusível; 1 cartela de fusível extra; Manual	Registro na ANVISA; Certificado do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 15 dias após empenho	3
8	Unidade	Aparelho de ultrassom terapêutico, 1 mhz, 220 volts. - bivolt, contendo display LCD, aplicador de 7 cm ² e potência de 21w.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 18 meses; Entrega em 30 dias após empenho	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



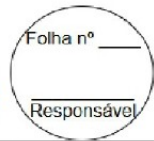
9	Unidade	Aparelho exercitador de membros superiores, com estrutura em tubo de aço e duas roldanas e pegadores, para exercícios de fisioterapia / membros superiores. Fixação de parede ou teto, com pintura tipo epóxi.	Garantia mínima de 06 meses; Entrega em 30 dias após empenho	2
10	Unidade	Aparelho exercitador para Fortalecimento e Reabilitação Muscular. Portátil, tipo prancha de inclinação, para membros inferiores e superiores. Deve apresentar ângulos de 0 a 90 graus. Com 6 unidades de carga, ganchos laterais para uso de elásticos e alça/rodízios para transporte. Deve apresentar registro ANVISA.	Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 30 dias após empenho	2
11	Unidade	Bandagem funcional neuromuscular elástica adesiva. Embalagem 5 metros. - Composição da fita: 96% algodão e 04% elastano; Adesivo de acrilato eudérmico; Poroso; Resistente a água; Sem látex; Tamanho 5 m x 5 cm; Cor colorida; Elasticidade 150%	Registro na ANVISA; Validade de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	200
12	Unidade	Bicicleta horizontal magnética, estrut. Reforçada, pé de velas com 3 peças, pedais c/ cinta p/ fixação, sist. Frenagem magnét., Reg manual c/ 8 níveis de carga, banco c/ ajuste de distância: funções: tem, dist, veloc, calor, puls e odômetro, peso mínimo 120kg.	Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 30 dias após o empenho.	2
13	Unidade	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - Material: látex; Tamanho: 45 cm; Com bomba de inflar e ventil sobressalente; Lavável; Capacidade: até 200 kg; Sistema ante estouro; Antiderrapante	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
14	Unidade	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - Material: látex; Tamanho: 55 cm; Com bomba de inflar e ventil sobressalente; Lavável; Capacidade: até 200 kg; Sistema ante estouro; Antiderrapante	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
15	Unidade	BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - Material: látex; Tamanho: 75 cm; Com bomba de inflar e ventil sobressalente; Lavável; Capacidade: até 200 kg; Sistema ante estouro; Antiderrapante	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
16	Unidade	OVERBALL 25CM, PARA EXERCÍCIO DE REFORÇO	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
17	Unidade	Bolsa de água inflável, para atividades físicas/fisioterapia. Capacidade de até 20 Kg, com marcações. Com 5 alças, 20 cm de	Apresentar registro/notificação na ANVISA.	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		diâmetro e 80 cm de comprimento. Deve acompanhar a bomba para inflar.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	
18	Unidade	Cabo modelo 38, para eletroestimulação. Com 2 vias, pontas pino banana, 2 canais/4 fios. Cores preto e laranja. Deve ser compatível com equipamentos da marca/modelo Neurodyn II, Neurodyn III, Neurodyn Compact e Aussie Sport.	Registro na ANVISA; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
19	Unidade	Cabo modelo 38, para eletroestimulação. Com 2 vias, pontas pino banana, 2 canais/4 fios. Cores verde e azul. Deve ser compatível com equipamentos da marca/modelo Neurodyn II, Neurodyn III, Neurodyn Compact e Aussie Sport.	Registro na ANVISA; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
20	Unidade	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: amarelo; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV.	Registro na ANVISA; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10
21	Unidade	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: azul; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV.	Registro na ANVISA; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10
22	Unidade	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: verde; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV	Registro na ANVISA; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
23	Unidade	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: roxo; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV	Registro na ANVISA; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10
24	Par	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 1 kg por caneleira (2 x 1kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



25	Par	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 2 kg por caneleira (2 x 2kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10
26	Par	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 3 kg por caneleira (2 x 3kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10
27	Par	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 4 kg por caneleira (2 x 4kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	10
28	Unidade	Cone Educador Perineal. Formato anatômico, com haste de variação de angulação. Deve incluir os pesos de 30, 40, 50 e 60 gramas. Deve possuir registro ANVISA.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	4
29	Kit	Circuito espumado para psicomotricidade. - Confeccionado em espuma revestida em bagum, que se acoplam umas às outras por meio de velcro; Itens do circuito: 1 ondulado com 1 elevação medida: 60x45x202, ondulados com 2 elevações medidas: 60x45x201; escada medida: 60x45x301; túnel medida: 60x50x401; colchonete medida: 60x50x101; colchonete pizza medida: 60x60x102; colchetes pizza medidas: 45x45x100. Medidas em cm. Quantidade de 9 peças, podendo ser montado conforme necessidade; Indicado para crianças até 6 anos; Colorido; Atóxico; Impermeável	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	2
30	Kit	Circuito funcional infantil - Itens inclusos: 10 cones; 5 bandeiras; 5 barreiras; 10 pratos; 1 escada; 12 argolas	Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 30 dias após o empenho.	2
31	Unidade	Disco exercitador para punho, mão e dedos forte - (Tipo power web) Diâmetro: 36 cm (grande); Resistência: forte; Composto em borracha e formato redondo; Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	2
32	Unidade	Disco exercitador para punho, mão e dedos leve - (Tipo power web) Diâmetro: 36 cm (grande); Resistência: leve; Composto em borracha e formato redondo; Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	2
33	Unidade	Disco exercitador para punho, mão e dedos médio - (Tipo power web) Diâmetro: 36 cm (grande);	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		Resistência: médio; Composto em borracha e formato redondo; Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.	após o empenho.	
34	Conjunto	CONJUNTO DE ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE 3x3CM 4 UNIDADES - Eletrodos autoadesivos; Tamanho 3x3 cm; Reutilizável; Redondo; Flexível; Alta aderência e condutibilidade; Envelope com 4 eletrodos.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	500
35	Conjunto	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC). DISPENSA FIXAÇÃO E O USO DE GEL PARA CONDUÇÃO ELÉTRICA. MAIOR PRATICIDADE E SEM SUJEIRA. MEDIDAS 5X5CM. - Eletrodos autoadesivos: Tamanho 5x5 cm; Reutilizável; Quadrado; Flexível; Alta aderência e condutibilidade; Envelope com 4 eletrodos.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	500
36	Conjunto	CONJUNTO DE ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE 5X9CM COM 4 UNIDADES - Eletrodos autoadesivos; Tamanho 5x9 cm; Reutilizável; Retangular; Flexível; Alta aderência e condutibilidade; Envelope com 4 eletrodos.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	500
37	Unidade	Espaldar fixo na parede - Material para fisioterapia, tipo barra de ling; Capacidade 140KG; Fixado na parede; Com no mínimo 11 barras verticais; Em madeira; Dimensões aproximadas: 93 X 2.38; Espaço entre os bastões: 20 cm; Espessura das barras: 3,2 cm; Distância da parede e do espaldar: 13,5 cm; Montado pelo fornecedor.	Garantia mínima de 12 meses; Entrega em 30 dias após o empenho.	2
38	Unidade	EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS - resistência regulável	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	3
39	Unidade	Kit de 3 faixas elásticas tipo mini band tensão leve, médio e forte. - Em formato circular; Material látex; 3 Níveis de resistência: Leve: Dimensões aproximadas: comprimento 25 cm, largura 5 cm, profundidade 0,4 cm; Moderada: Dimensões aproximadas: comprimento 25 cm, largura 5 cm, profundidade 0,7 cm; Forte: Dimensões aproximadas: comprimento 25 cm, largura 5 cm, profundidade 1,0 cm	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20
40	Unidade	Kit de 3 faixas elásticas tipo band, tensão leve, médio e forte. - Tira; Material látex; Níveis de resistência: Leve: Dimensões aproximadas: comprimento 1.20m, largura 15 cm, espessura 0,35 mm; Moderada: Dimensões aproximadas:	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		comprimento 1.20m, largura 15 cm, espessura 0,45 mm; Forte: Dimensões aproximadas: comprimento 1.20m, largura 15 cm, espessura 0,55 mm.		
41	Par	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 0,5 Kg (2 x 0,5kg).	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	5
42	Par	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 1 Kg (2 x 1kg).	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	5
43	Par	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 2 Kg (2 x 2kg).	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	5
44	Par	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 3 Kg (2 x 3kg).	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	5
45	Par	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 4 Kg (2 x 4kg).	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	2
46	Par	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 5 Kg (2 x 5kg).	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	2
47	Kit	kit aparelhos de ginástica atividade física infantil - Dimensões aproximadas: comprimento x Largura x Altura: 69 cm x 29 cm x 69 cm; Cor: Colorido; Modelo: Número 1; Material: Madeira e Plástico; Idade mínima recomendada: 4 anos; Idade máxima recomendada: 13 anos Itens inclusos: 8 Bases para arco em formato de T; 4 Bases para bastão em formato de X; 8 Bastão em madeira 90 cm; 6 Arcos coloridos; 2 Semiaros coloridos; 4 Bases para semiaros em madeira; 2 Prancha de equilíbrio em madeira; 2 Bases para prancha de equilíbrio em madeira; 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas; 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas; 4 Argolas coloridas de PVC; 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras; 8 Suportes em quatro alturas diferentes	Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 30 dias após o empenho.	2
48	Unidade	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150WATTS - Lâmpada de infravermelho adaptável ao suporte; Potência 150 W; Voltagem da lâmpada 110v; Com bocal tipo rosca, tamanho E-27	Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			após empenho.	
49	Unidade	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO MEDICINAL, POTÊNCIA 150 WATTS, VOLTAGEM 220V. - Lâmpada de infravermelho adaptável ao suporte; Com bocal tipo rosca, tamanho E-27	Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	10
50	Unidade	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS LEVE COM 56 GR	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	6
51	Unidade	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS MEDIA COM 56 GR	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	6
52	Unidade	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS FORTE COM 56 GR	Garantia mínima de 3 meses; Entrega em 15 dias após o empenho.	6
53	Unidade	MINI BIKE COMPACT SOMENTE PEDAL COM MONITOR - Com pedal; Com monitor LCD; Material: em aço/ plástico ABS; Até 120 kg	Garantia Mínima de 12 meses; Entrega em 30 dias após empenho.	5
54	Par	MULETA CANADENSE ARTICULADA FORRADA (PAR) - ADULTO 1,05 A 1,23MT (HASTES LEVES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA EM AÇO INOX COM REGULAGEM, PINO DE SEGURANÇA DE LATÃO REGULÁVEL, PONTEIRA ADERENTE RESISTENTE E FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BRAÇADEIRA FORRADA OPCIONAL. - Peso mínimo suporte de 130Kg	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	4
55	Unidade	Rolo em espuma para yoga pilates - Composição: EPP; Dimensões aproximadas: 30 x 15 cm; Cor: colorido; Antiderrapante; Atóxico; Lavável.	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20
56	Unidade	Rolo em espuma para yoga pilates - Composição: EPP; Dimensões aproximadas: 45 x 15 cm; Cor: colorido; Antiderrapante; Atóxico; Lavável.	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20
57	Unidade	Rolo em espuma para yoga pilates - Composição: EPP; Dimensões aproximadas: 60 x 15 cm; Cor: colorido; Antiderrapante; Atóxico; Lavável.	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20
58	Unidade	Tatame de encaixe em placas de montar Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente do suor, confeccionados	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola dimensões 50x50 cm, espessura 20mm		
59	Unidade	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. - Colorido; Dimensões: 1m x 1m ç 20 mm.	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20
60	Unidade	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. - Colorido, Dimensões: 1m x 1m ç 30 mm.	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20
61	Unidade	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. - Dimensões: 1m x 1m ç 40 mm.	Garantia mínima de 6 meses; Entrega em 15 dias após empenho.	20
62	Tubo	Tubo de sementes para Auriculoterapia, aproximadamente 40g, com sementes amarelas ou pretas.	Entrega em 15 dias após empenho.	10
63	Unidade	Aparelho para verificação de pressão expiratória positiva (PEP), tipo Threshold. Fabricado em acrílico, com escala de medição informada no corpo do aparelho.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
64	Unidade	Aparelho válvula de Treinamento Muscular Inspiratório de Limiar (IMT), tipo Threshold. Fabricado em acrílico, com a escala de medição informada no corpo do aparelho, uso com bocal ou máscara.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
65	Unidade	Bocal para exercícios respiratórios, para encaixe em circuitos respiratórios e aparelhos de espirometria. Encaixe 15mm, com 7cm de comprimento, bocais de 3,5cm e 1,5cm. Fabricado em polipropileno atóxico.	Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 15 dias após empenho	200
66	Pacote	Bocal descartável para expirômetro/debitômetro. Embalado individualmente, com película plastificada na parte externa. Confeccionado em papelão resistente branco para uso oral e cola atóxica, sem adição de produtos químicos. Tamanho adulto e pediátrico. Pacote com 100 unidades.	Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 15 dias após empenho	200
67	Unidade	Clipe nasal descartável, fabricado em PVC.	Garantia mínima de	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			03 meses; Entrega em 15 dias após empenho	
68	Unidade	Exercitador respiratório tipo New Shaker (Fisioterapia Respiratória). Deve conter manual de usuário em português BR.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
69	Unidade	Exercitador respiratório para Treinamento Muscular Expiratório (EMT) tipo Power Breathe. Deve conter bocal, bolsa de armazenamento, 4 comprimidos de limpeza e manual de usuário em português BR.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
70	Unidade	Manovacuômetro analógico, com escala de pressão positiva/negativa de 120cmH2O. Deve acompanhar o bocal, linha de pressão em silicone 20cm, conectores. Com registros Inmetro/Anvisa.	Registro na ANVISA; Certificado Inmetro; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	2
71	Unidade	Medidor de fluxo expiratório (debitômetro), portátil, com bocal substituível.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
72	Unidade	Kit (conjunto EPAP) para pressão positiva ao final da expiração. Deve conter máscara com coxim inflável, conexão T com válvula unidirecional, válvula PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador de silicone. Tamanho adulto.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
73	Unidade	Kit (conjunto EPAP) para pressão positiva ao final da expiração. Deve conter máscara com coxim inflável, conexão T com válvula unidirecional, válvula PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador de silicone. Tamanho pediátrico.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 03 meses; Entrega em 30 dias após empenho	4
74	Unidade	Pastilhas efervescentes higienizadoras (para mamadeiras, chupetas e utensílios semelhantes). Embalagem (mínimo) 20 unidades. Com registro Anvisa.	Registro na ANVISA; Garantia mínima de 14 dias; Entrega em 15 dias após empenho	15

2. JUSTIFICATIVA

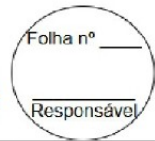
2.1. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição destes materiais é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento aos munícipes que participam e integram o quadro de pacientes em tratamento fisioterapêutico em nosso município. A falta desses insumos pode comprometer o pleno funcionamento do sistema de saúde impactando diretamente na capacidade de realizar tratamentos, no bem-estar e na segurança dos pacientes, além de sobrecarregar os profissionais de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2. **QUANTITATIVO:** As quantidades da tabela do item 1.1 são suficientes para atender as demandas por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, e levam em consideração tanto itens que precisam ser adquiridos já em um primeiro momento, bem como itens que precisamos ser registrados para aquisição rápida em caso de problemas com nosso estoque atual. Essas quantidades foram providenciadas através do uso realizado ao longo do ano anterior e das definições por parte de nossa responsável técnica pelo setor de Fisioterapia.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:**

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Trata-se de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do Centro de Fisioterapia Municipal e setores correlatos.

3.1.1. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos em suas embalagens, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela INMETRO e/ou ANVISA/MS (bem como demais órgãos reguladores necessários), contendo a data de validade quando necessário. O número de lote deverá estar impresso ou gravado em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.).

3.2. **VALIDADE:** Os prazos de validade e/ou garantia variam conforme os itens, sendo assim, estão especificados diretamente na tabela do item 1.

3.3. **PARCELAMENTO:** Optamos por parcelar a contratação, tendo em vista que os itens podem ser ofertados por fornecedores distintos.

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** Sempre que possível, os bens deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, preferencialmente constituídas de materiais recicláveis como papelão e plástico reciclável, visando minimizar o impacto ambiental. As embalagens deverão garantir a máxima segurança dos bens durante o transporte e armazenamento.

3.5. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Quando necessário, apresentar na fase de habilitação:

- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR.
- Certificado de boas práticas de fabricação.

4.2. **REGISTROS E LICENÇAS:** Devem ser expedidos, na fase de Habilitação, os seguintes registros, licenças ou autorizações, sob pena de desclassificação caso os devidos não sejam apresentados:

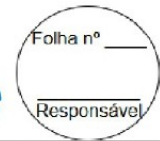
4.2.1. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.2.2. Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante.

4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O prazo de entrega dos insumos está descrito na tabela do item 1.1, juntamente com a listagem de certificados e garantias necessários para cada item. O prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho, devendo o envio ocorrer em remessa única ou parcelada, conforme as quantidades informadas na própria Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, por meio dos telefones e e-mails: Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8530; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou saudegestao@imbe.rs.gov.br. Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxxsaude@imbe.rs.gov.br.

5.1.2. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

5.1.3. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

5.4. ACONDICIONAMENTO:

5.4.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para transporte, garantindo a proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida subcontratação do objeto.

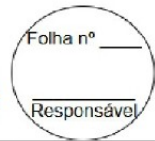
5.6. **MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS:** Quando necessário durante o período de garantia do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.7. **GARANTIA:**

5.7.1. Os bens entregues deverão possuir prazo de garantia conforme especificado na Tabela do Item 1.1, contra defeitos de fabricação, e em casos específicos, que o fabricante possua garantia de prazo superior, deverá ser seguida as orientações do fabricante. Caso o fabricante não conceda tal período, o fornecedor deverá garantir o item pelo período restante.

5.7.2. O prazo de garantia mínima passa a contar da data do Recebimento Definitivo por um dos Fiscais de Contrato.

5.7.3. Havendo indícios de irregularidade com os bens, ou ainda, nos casos em que os bens entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade/garantia, os produtos fornecidos deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

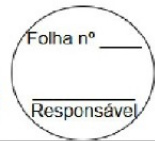
VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

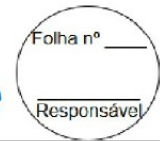
III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

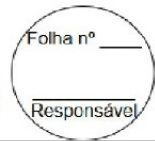
7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestores de Contrato			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Daniela Vieira Reichel	13473	Fisioterapeuta
Fiscal de Contrato	Alexandre Junges	16701	Fisioterapeuta
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

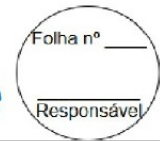
7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA**: Conferir se o bem/produto entregue está de acordo com o pactuado:

I – Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

II – Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS**: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

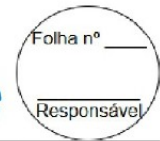
8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme inciso I do art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei 14.133/21.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO: 2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada e 1502 – Ampliação e Investimento da Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00.00 – Material Permanente

Imbé, 26 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Agulhas para Acupuntura, medida: 0,25 x 40mm, em aço cirúrgico inoxidável. Cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, esterilizadas a vapor saturado/autoclave, possuir registro na ANVISA. Caixa com 1000 unidades.	CAIXA	2	R\$ 193,90	R\$ 387,80
2	Aparelho de Biofeedback Pélvico (kit). Com 01 canal de eletroestimulação (single channel) e 01 canal para biofeedback manométrico-perineal. Timer de 1 a 60 minutos (com contagem regressiva). Bivolt automático. Deve acompanhar o kit os itens conforme descrição complementar. Deve possuir registro ANVISA. - O aparelho deve vir acompanhado de kit completo para uso, incluindo cabo de força, cabo com 2 fios pinos tipo banana, eletrodos, fusível extra, kit torneira 3 vias com mangueira de cristal, cabo para conexão ao computador, sondas de látex e de teflon anal/vaginal, seringa descartável 60mL, bismaga de gel, manuais de instruções e torre de bargraph.	UNIDADE	2	R\$ 4.702,40	R\$ 9.404,80
3	Aparelho de Corrente Interferencial. Modelo compacto/portátil. Bivolt. Com 2 canais de saída, modo de operação bipolar ou tetrapolar (vetor manual ou automático). Frequências portadoras de 2/4/8 KHZ. Deve apresentar registro ANVISA. - O aparelho deverá estar acompanhado de kit completo para uso, incluindo os eletrodos, cabos azul e verde (canal 1 e 2), fusível extra, bolsa para transporte, cabo de força, bismaga de gel e manual de instruções.	UNIDADE	2	R\$ 1.378,73	R\$ 2.757,46
4	APARELHO DE ELETRÓTERAPIA TIPO LASERPIULSE- APARELHO DE LASER BIVOLTS COM CANETA 905NM INFRAVERMELHO - Características do aparelho: Tipo do laser: infravermelho, Modo de operação: pulsado ou contínuo; Identificação automática da caneta laser; 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário; Terapia (Energia/Nogier/Livre); Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points); Tempo de dosimetrias automático; Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%); Alimentação: 100-230 V-automático (+- 10%) e 50/60 Hz; Consumo máximo: 30 VA; Dimensões: 37x30x12cm (CxLxA). Características da Caneta 905nm: Terapia (Energia/Nogier/Livre); Tempo de dosimetrias automático; Tipo de laser: Invisível Pulsado (GaAs MOCVD 905nm / classe b); Potência de pico: 60 Watts pico; Potência média: 50mW; Frequência de operação: 2000 Hz (+- 10%); Frequência de modulação: 16hz, 48 Hz e Nogier (+-10%); Distância de risco ocular (DRON): 1 metro; Divergência do feixe: 11° x 25°;Manual.	UNIDADE	2	R\$ 4.054,60	R\$ 8.109,20
5	APARELHO DE INFRAVERMELHO PORTÁTIL COM LÂMPADA DE POTÊNCIA 150W - Infravermelho de mesa; Portátil; Montado em base de chapa de aço; Braço de sustentação flexível; Botão ON/OFF; Dimensões aproximadas: 18,5 x 18,5 x 28 cm; Com 01 lâmpada de potência 150w de 220 V.	UNIDADE	2	R\$ 293,50	R\$ 587,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	<p>Aparelho de laserterapia e terapia fotodinâmica</p> <p>- Itens inclusos: Aparelho de Laserterapia e Terapia Fotodinâmica portátil Bivolt; 01 Óculos de proteção com dois comprimentos de onda 660nm e 808nm (Profissional); 01 Óculos para paciente lente verde escura; 01 Óculos para paciente de segurança bloqueador total; 01 Protocolo Clínico; 01 Pulseira Para Terapia de ILIB; 01 Fonte de carregador; 01 Carregador de bateria; Especificações técnicas: Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho); Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3 mm²; Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP); Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6 V/700mA; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; Tempo para carga completa: 60 ; 120 minutos; Alimentação Carregador de Bateria: bivolt automático; Potência: 100mw</p>	UNIDADE	2	R\$	4.826,21	R\$ 9.652,42
7	<p>APARELHOS DE TENS/FES COM NO MÍNIMO 04 SAÍDAS - Aparelho de tens, fes e corrente russa; Mínimo 04 canais (entradas tipo P2 ou pino Banana); Alimentação bivolt; Tela display gráfico LCD; 1 kit de cabos; 4 eletrodos de borracha condutiva 5x5; 1 bsnaga de gel 100 g; 1 cabo de alimentação; 1 fusível; 1 cartela de fusível extra; Manual</p>	APARELHO	3	R\$	1.354,62	R\$ 4.063,86
8	<p>Aparelho de ultrassom terapêutico, 1 mhz, 220 volts. - bivolt, contendo display LCD, aplicador de 7 cm² e potência de 21w.</p>	UNIDADE	2	R\$	1.842,00	R\$ 3.684,00
9	<p>Aparelho exercitador de membros superiores, com estrutura em tubo de aço e duas roldanas e pegadores, para exercícios de fisioterapia / membros superiores. Fixação de parede ou teto, com pintura tipo epóxi.</p>	UNIDADE	2	R\$	322,51	R\$ 645,02
10	<p>Aparelho exercitador para Fortalecimento e Reabilitação Muscular. Portátil, tipo prancha de inclinação, para membros inferiores e superiores. Deve apresentar ângulos de 0 a 90 graus. Com 6 unidades de carga, ganchos laterais para uso de elásticos e alças/rodízios para transporte. Deve apresentar registro ANVISA.</p>	UNIDADE	2	R\$	1.664,50	R\$ 3.329,00
11	<p>Bandagem funcional neuromuscular elástica adesiva. Embalagem 5 metros. - Composição da fita: 96% algodão e 04% elastano; Adesivo de acrilato eudérmico; Poroso; Resistente a água; Sem látex; Tamanho 5 m x 5 cm; Cor colorida; Elasticidade 150%</p>	UNIDADE	200	R\$	25,46	R\$ 5.092,00
12	<p>Bicicleta horizontal magnética, estrut. Reforçada, pé de velas com 3 peças, pedais c/ cinta p/ fixação, sist. Frenagem magnét., Reg manual c/ 8 níveis de carga, banco c/ ajuste de distância: funções: tem, dist, veloc, calor, puls e odômetro, peso mínimo 120kg.</p>	UNIDADE	2	R\$	2.094,15	R\$ 4.188,30
13	<p>BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - Material: látex; Tamanho: 45 cm; Com bomba de inflar e ventili sobressalente; Lavável; Capacidade: até 200 kg; Sistema ante estouro; Antiderrapante</p>	UNIDADE	20	R\$	43,94	R\$ 878,80
14	<p>BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - Material: látex; Tamanho: 55 cm; Com bomba de inflar e ventili sobressalente; Lavável; Capacidade: até 200 kg; Sistema ante estouro; Antiderrapante</p>	UNIDADE	20	R\$	44,47	R\$ 889,40
15	<p>BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - TAMANHO A DEFINIR - Material: látex; Tamanho: 75 cm; Com bomba de inflar e ventili sobressalente; Lavável; Capacidade: até 200 kg; Sistema ante estouro; Antiderrapante</p>	UNIDADE	20	R\$	85,00	R\$ 1.700,00
16	<p>OVERBALL 25CM, PARA EXERCÍCIO DE REFORÇO</p>	UNIDADE	20	R\$	25,30	R\$ 506,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17	Bolsa de água infálvel, para atividades físicas/fisioterapia. Capacidade de até 20 Kg, com marcações. Com 5 alças, 20 cm de diâmetro e 80 cm de comprimento. Deve acompanhar a bomba para inflar.	UNIDADE	4	R\$	442,80	R\$ 1.771,20
18	Cabo modelo 38, para eletroestimulação. Com 2 vias, pontas pino banana, 2 canais/4 fios. Cores preto e laranja. Deve ser compatível com equipamentos da marca/modelo Neurodyn II, Neurodyn III, Neurodyn Compact e Aussie Sport.	UNIDADE	20	R\$	97,87	R\$ 1.957,40
19	Cabo modelo 38, para eletroestimulação. Com 2 vias, pontas pino banana, 2 canais/4 fios. Cores verde e azul. Deve ser compatível com equipamentos da marca/modelo Neurodyn II, Neurodyn III, Neurodyn Compact e Aussie Sport.	UNIDADE	20	R\$	97,87	R\$ 1.957,40
20	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: amarelo; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV.	UNIDADE	10	R\$	38,54	R\$ 385,40
21	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: azul; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV.	UNIDADE	10	R\$	38,54	R\$ 385,40
22	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: verde; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV	UNIDADE	20	R\$	38,54	R\$ 770,80
23	Cabos tens/fes. - Estéreo (P2); Cor: roxo; Comprimento aproximado de 1,5 m. Compatível com o aparelho Tens/Fes Carci Modelo FESMED IV	UNIDADE	10	R\$	38,54	R\$ 385,40
24	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 1 kg por caneleira (2 x 1kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	PAR	10	R\$	35,04	R\$ 350,40
25	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 2 kg por caneleira (2 x 2kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	PAR	10	R\$	39,45	R\$ 394,50
26	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 3 kg por caneleira (2 x 3kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	PAR	10	R\$	51,59	R\$ 515,90
27	Caneleiras de Peso (Par). Peso individual: 4 kg por caneleira (2 x 4kg). Material: nylon impermeável, ajuste em velcro reforçado.	PAR	10	R\$	54,02	R\$ 540,20
28	Cone Educador Perineal. Formato anatômico, com haste de variação de angulação. Deve incluir os pesos de 30, 40, 50 e 60 gramas. Deve possuir registro ANVISA.	UNIDADE	4	R\$	185,52	R\$ 742,08
29	Circuito espumado para psicofricidade. - Confeccionado em espuma revestida em bagum, que se acoplam umas às outras por meio de velcro; Itens do circuito: 1 ondulado com 1 elevação medida: 60x45x202, ondulado com 2 elevações medidas: 60x45x201; escada medida: 60x45x301; túnel medida: 60x50x401; colchonete medida: 60x50x101; colchonete pizza medida: 60x60x102; colchetes pizza medidas: 45x45x100. Medidas em cm. Quantidade de 9 peças, podendo ser montado conforme necessidade; Indicado para crianças até 6 anos; Colorido; Atóxico; Impermeável	KIT	2	R\$	2.401,51	R\$ 4.803,02
30	Circuito funcional infantil - Itens inclusos: 10 cones; 5 bandeiras; 5 barreiras; 10 pratos; 1 escada; 12 argolas	KIT	2	R\$	185,66	R\$ 371,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



31	Disco exercitador para punho, mão e dedos forte - (Tipo power web) Diâmetro: 36 cm (grande); Resistência: forte; Composto em borracha e formato redondo; Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.	UNIDADE	2	R\$	145,20	R\$ 290,40
32	Disco exercitador para punho, mão e dedos leve - (Tipo power web) Diâmetro: 36 cm (grande); Resistência: leve; Composto em borracha e formato redondo; Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.	UNIDADE	2	R\$	145,20	R\$ 290,40
33	Disco exercitador para punho, mão e dedos médio - (Tipo power web) Diâmetro: 36 cm (grande); Resistência: médio; Composto em borracha e formato redondo; Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.	UNIDADE	2	R\$	145,20	R\$ 290,40
34	CONJUNTO DE ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE 3x3CM 4 UNIDADES - Eletrodos autoadesivos; Tamanho 3x3 cm; Reutilizável; Redondo; Flexível; Alta aderência e condutibilidade; Envelope com 4 eletrodos.	CONJUNTO	500	R\$	18,95	R\$ 9.475,00
35	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELESTROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE - VALUTRODE. USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), DISPENSA FIXAÇÃO E O USO DE GEL PARA CONDUÇÃO ELÉTRICA. MAIOR PRATICIDADE E SEM SUJEIRA. MEDIDAS 5X5CM. - Eletrodos autoadesivos; Tamanho 5x5 cm; Reutilizável; Quadrado; Flexível; Alta aderência e condutibilidade; Envelope com 4 eletrodos.	CONJUNTO	500	R\$	17,83	R\$ 8.915,00
36	CONJUNTO DE ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE 5X9CM COM 4 UNIDADES - Eletrodos autoadesivos; Tamanho 5x9 cm; Reutilizável; Retangular; Flexível; Alta aderência e condutibilidade; Envelope com 4 eletrodos.	CONJUNTO	500	R\$	31,25	R\$ 15.625,00
37	Espaldar fixo na parede - Material para fisioterapia, tipo barra de ling; Capacidade 140KG; Fixado na parede; Com no mínimo 11 barras verticais; Em madeira; Dimensões aproximadas: 93 X 2.38; Espaço entre os bastões: 20 cm; Espessura das barras: 3,2 cm; Distância da parede e do espaldar: 13,5 cm; Montado pelo fornecedor.	UNIDADE	2	R\$	705,05	R\$ 1.410,10
38	EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS - resistência regulável	UNIDADE	3	R\$	38,46	R\$ 115,38
39	Kit de 3 faixas elásticas tipo mini band tensão leve, médio e forte. - Em formato circular; Material látex; 3 Níveis de resistência: Leve: Dimensões aproximadas: comprimento 25 cm, largura 5 cm, profundidade 0,4 cm; Moderada: Dimensões aproximadas: comprimento 25 cm, largura 5 cm, profundidade 0,7 cm; Forte: Dimensões aproximadas: comprimento 25 cm, largura 5 cm, profundidade 1,0 cm	UNIDADE	20	R\$	26,70	R\$ 534,00
40	Kit de 3 faixas elásticas tipo band, tensão leve, médio e forte. - Tira: Material látex; Níveis de resistência: Leve: Dimensões aproximadas: comprimento 1.20m, largura 15 cm, espessura 0,35 mm; Moderada: Dimensões aproximadas: comprimento 1.20m, largura 15 cm, espessura 0,45 mm; Forte: Dimensões aproximadas: comprimento 1.20m, largura 15 cm, espessura 0,55 mm.	UNIDADE	20	R\$	59,99	R\$ 1.199,80
41	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 0,5 Kg (2 x 0,5kg).	PAR	5	R\$	29,80	R\$ 149,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



42	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 1 Kg (2 x 1kg).	PAR	5	R\$	37,00	R\$ 185,00
43	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 2 Kg (2 x 2kg).	PAR	5	R\$	74,98	R\$ 374,90
44	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 3 Kg (2 x 3kg).	PAR	5	R\$	101,36	R\$ 506,80
45	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 4 Kg (2 x 4kg).	PAR	2	R\$	120,96	R\$ 241,92
46	Halteres bola (Par). Fabricado em ferro fundido, emborrachado/revestido. Peso individual por halter: 5 Kg (2 x 5kg).	PAR	2	R\$	177,66	R\$ 355,32
47	Kit aparelhos de ginástica atividade física infantil - Dimensões aproximadas: comprimento x Largura x Altura: 69 cm x 29 cm x 69 cm; Cor: Colorido; Modelo: Número 1; Material: Madeira e Plástico; Idade mínima recomendada: 4 anos e 13 anos Itens inclusos: 8 Bases para arco em formato de T; 4 Bases para bastão em formato de X; 8 Bastão em madeira 90 cm; 6 Arcos coloridos; 2 Semiaros coloridos; 4 Bases para semiaros em madeira; 2 Prancha de equilíbrio em madeira; 2 Bases para prancha de equilíbrio em madeira; 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas; 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas; 4 Argolas coloridas de PVC; 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras; 8 Suportes em quatro alturas diferentes	KIT	2	R\$	582,88	R\$ 1.165,76
48	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150WATTS - Lâmpada de infravermelho adaptável ao suporte; Potência 150 W; Voltagem da lâmpada 110v; Com bocal tipo rosca, tamanho E-27	UNIDADE	10	R\$	100,15	R\$ 1.001,50
49	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO MEDICINAL, POTÊNCIA 150 WATTS, VOLTAGEM 220V. - Lâmpada de infravermelho adaptável ao suporte; Com bocal tipo rosca, tamanho E-27	UNIDADE	10	R\$	100,15	R\$ 1.001,50
50	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS LEVE COM 56 GR	UNIDADE	6	R\$	78,44	R\$ 470,64
51	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS MEDIA COM 56 GR	UNIDADE	6	R\$	78,44	R\$ 470,64
52	MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPEUTICOS FORTE COM 56 GR	UNIDADE	6	R\$	78,44	R\$ 470,64
53	MINI BIKE COMPACT SOMENTE PEDAL COM MONITOR - Com pedal; Com monitor LCD; Material: em aço/ plástico ABS; Até 120 kg	UNIDADE	5	R\$	185,20	R\$ 926,00
54	MULETA CANADENSE ARTICULADA FORRADA (PAR) - ADULTO 1,05 A 1,23MT (HASTES LEVES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA EM AÇO INOX COM REGULAGEM, PINO DE SEGURANÇA DE LATÃO REGULAVEL, PONTEIRA ADERENTE RESISTENTE E FLEXIVEL, CONFECIONADA EM POLIURETANO, BRAÇADEIRA FORRADA OPCIONAL. - Peso mínimo suporte de 130kg	PAR	4	R\$	77,18	R\$ 308,72
55	Rolo em espuma para yoga pilates - Composição: EPP; Dimensões aproximadas: 30 x 15 cm; Cor: colorido; Antiderrapante; Atóxico; Lavável.	UNIDADE	20	R\$	65,05	R\$ 1.301,00
56	Rolo em espuma para yoga pilates - Composição: EPP; Dimensões aproximadas: 45 x 15 cm; Cor: colorido; Antiderrapante; Atóxico; Lavável.	UNIDADE	20	R\$	92,00	R\$ 1.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



57	Rolo em espuma para yoga pilates - Composição: EPP; Dimensões aproximadas: 60 x 15 cm; Cor: colorido; Antiderrapante; Atóxico; Lavável.	UNIDADE	20	R\$	98,14	R\$ 1.962,80
58	Tatame de encaixe em placas de montar Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente do suor, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola dimensões 50x50 cm, espessura 20mm	UNIDADE	20	R\$	19,95	R\$ 399,00
59	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. - Colorido; Dimensões: 1m x 1m x 20 mm.	UNIDADE	20	R\$	59,73	R\$ 1.194,60
60	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. - Colorido, Dimensões: 1m x 1m x 30 mm.	UNIDADE	20	R\$	79,32	R\$ 1.586,40
61	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. - Dimensões: 1m x 1m x 40 mm.	UNIDADE	20	R\$	109,29	R\$ 2.185,80
62	Tubo de sementes para Auriculoterapia, aproximadamente 40g, com sementes amarelas ou pretas.	TUBO	10	R\$	18,49	R\$ 184,90
63	Aparelho para verificação de pressão expiratória positiva (PEP), tipo Threshold. Fabricado em acrílico, com escala de medição informada no corpo do aparelho.	UNIDADE	4	R\$	204,93	R\$ 819,72
64	Aparelho válvula de Treinamento Muscular Inspiratório de Limiar (IMT), tipo Threshold. Fabricado em acrílico, com a escala de medição informada no corpo do aparelho, uso com bocal ou máscara.	UNIDADE	4	R\$	396,55	R\$ 1.586,20
65	Bocal para exercícios respiratórios, para encaixe em circuitos respiratórios e aparelhos de espirometria. Encaixe 15mm, com 7cm de comprimento, bocais de 3,5cm e 1,5cm. Fabricado em polipropileno atóxico.	UNIDADE	200	R\$	13,78	R\$ 2.756,00
66	Bocal descartável para expirômetro/debitômetro. Embalado individualmente, com película plastificada na parte externa. Confeccionado em papelão resistente branco para uso oral e cola atóxica, sem adição de produtos químicos. Tamanho adulto e pediátrico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$	60,71	R\$ 12.142,00
67	Clipe nasal descartável, fabricado em PVC.	UNIDADE	200	R\$	11,44	R\$ 2.288,00
68	Exercitador respiratório tipo New Shaker (Fisioterapia Respiratória). Deve conter manual de usuário em português BR.	UNIDADE	4	R\$	55,58	R\$ 222,32
69	Exercitador respiratório para Treinamento Muscular Expiratório (EMT) tipo Power Breathe. Deve conter bocal, bolsa de armazenamento, 4 comprimidos de limpeza e manual de usuário em português BR.	UNIDADE	4	R\$	752,00	R\$ 3.008,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



70	Manovacuômetro analógico, com escala de pressão positiva/negativa de 120cmH2O. Deve acompanhar o bocal, linha de pressão em silicone 20cm, conectores. Com registros Inmetro/Anvisa.	UNIDADE	2	R\$	2.312,13	R\$ 4.624,26
71	Medidor de fluxo expiratório (debitômetro), portátil, com bocal substituível.	UNIDADE	4	R\$	180,22	R\$ 720,88
72	Kit (conjunto EPAP) para pressão positiva ao final da expiração. Deve conter máscara com coxim inflável, conexão T com válvula unidirecional, válvula PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador de silicone. Tamanho adulto.	UNIDADE	4	R\$	225,90	R\$ 903,60
73	Kit (conjunto EPAP) para pressão positiva ao final da expiração. Deve conter máscara com coxim inflável, conexão T com válvula unidirecional, válvula PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador de silicone. Tamanho pediátrico.	UNIDADE	4	R\$	208,96	R\$ 835,84
74	Pastilhas efervescentes higienizadoras (para mamadeiras, chupetas e utensílios semelhantes). Embalagem (mínimo) 20 unidades. Com registro Anvisa.	UNIDADE	15	R\$	14,90	R\$ 223,50

R\$ 157.764,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/_____
PROCESSO Nº _____/_____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. _____/_____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº _____, (fls. _____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/_____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2025 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2025, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de dois mil e ____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _

DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de ____ (__) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$...**

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



na forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§ 3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§ 4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____,

CNPJ nº _____, sediada _____

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal